



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL  
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

**Processo:** 2285622/2026

**Interessado:** Eng. agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE

**Cargo:** Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

**DELIBERAÇÃO CER Nº 026/2026**

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE ALAGOAS – CER/AL, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 9º da Res. 1.150, de 25 de abril de 2026 (Regulamento Eleitoral) e no art. 161 do Regimento Interno do Crea-AL respectivamente;

Considerando que o inciso I do art. 9º do Regulamento Eleitoral dispõe que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo;

Considerando que compete à CER julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea, de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea, podendo, inclusive de ofício, rejeitar o requerimento quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta. (art. 9º, inciso VI, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que compete à CER, analisar os requerimentos de registro quanto à tempestividade e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento do prazo para registro (art. 48, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que, encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral verificará junto ao banco de dados a situação do candidato com relação a eventuais débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão nos últimos 05 (cinco) anos, anexando ao respectivo processo de registro de candidatura a documentação pertinente (art. 49, Res. nº 1.150/2025);

Considerando e a CER/AL deferiu o registro da candidatura ao cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea à LUCAS BARBOSA CAVALCANTE através da Deliberação CER/AL nº 009/2026, de 29 de abril de 2026;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL  
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Considerando que não foram apresentadas impugnações ou recursos contra a Deliberação CER/AL nº 009/2026, de 29 de abril de 2026 que deferiu o requerimento de registro de candidatura do candidato em questão;

Considerando que compete à CER julgar os registros de candidatura, independentemente de apresentação de impugnação, verificando o atendimento às condições de elegibilidade, às causas de inelegibilidade e às demais exigências previstas no regulamento eleitoral (art. 56, Res. nº1.150/2025);

**DELIBEROU, por unanimidade:**

**Deferir o registro de candidatura** para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea do(a) eng. agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE.

Maceió, 13 de maio de 2026.

Eng. Civ. Paulo Roberto de Oliveira – Coordenador

Eng. Civil Antiógenes Marques de Lira - Coord.  
Adjunto

Eng. Eletricista Klayson Fernando Moraes Pedrosa da Costa

Eng. Civil Daniel Eugenio

Eng. Civ. Nelson Oliveira Menezes Filho